



**LIGHT S.A.**  
**CNPJ nº 03.378.521/0001-75**  
**NIRE 33.3.0026.316-1**  
**CAPITAL ABERTO**

## **Comunicado ao Mercado**

A **Light S.A.** ("Companhia") (B3: LIGT3; ADR I: LGSXY) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, na presente data, foi liquidada a 7ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional da Companhia, da sua subsidiária **Light Energia S.A.** ("Light Energia") para distribuição pública com esforços restritos nos termos da Instrução CVM 476/09 e com o tratamento tributário previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431/11 ("Debêntures" e "Oferta Restrita", respectivamente).

No âmbito da Oferta Restrita, foram emitidas Debêntures no valor total de R\$500 milhões, sendo R\$400 milhões para as Debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série") e R\$100 milhões para as Debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série") na presente data, com vencimento em 15/07/2028. As Debêntures farão jus a atualização monetária pela variação do IPC-A e juros remuneratórios correspondentes à 4,85% a.a. Concomitantemente, foram formalizados instrumentos de *swap* de juros, no qual o custo efetivo para a Light Energia será de CDI + 1,20% a.a.

As Debêntures são incentivadas nos termos da Lei nº 12.431/11 e em conformidade com o disposto na Portaria 621/21 do Ministério de Minas e Energia. Os recursos captados por meio das Debêntures da primeira série serão integralmente utilizados para investimento em melhoria na usina hidrelétrica Nilo Peçanha; e das Debêntures da segunda série serão integralmente utilizados para investimento em melhoria na usina hidrelétrica Ilha dos Pombos.

As Debêntures da Primeira Série são, ainda, caracterizadas como "Debêntures Sociais", com base em parecer de segunda opinião emitido pela Bureau Veritas Certification Brasil com base nas diretrizes do *Social Bonds Principles*, versão de junho de 2021, divulgado pela *International Capital Markets Association*, relatório a ser emitido por consultoria especializada após um ano da emissão do desse parecer, atestando sobre os benefícios sociais auferidos pelo Projeto Nilo Peçanha, de acordo com indicadores definidos no parecer, e marcação nos sistemas da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão como título social.

O presente comunicado tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os fins e efeitos legais, como um material de venda e/ou de divulgação das Debêntures.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2021.

**Roberto Caixeta Barroso**  
Diretor de Relações com Investidores  
**LIGHT S.A.**



**LIGHT S.A.**  
**CNPJ nº 03.378.521/0001-75**  
**NIRE 33.3.0026.316-1**  
**CAPITAL ABERTO**

### **Notice to the Market**

**Light S.A.** ("Company") (B3: LIGT3; ADR I: LGSXY) informs its shareholders and market in general that, on the date hereof, was settled the 7<sup>th</sup> issuance of simple, non-convertible into shares, in two series, unsecured debentures, with additional personal guarantee from the Company, of its subsidiary **Light Energia S.A.** ("Light Energia") for public distribution with restricted placement efforts in accordance with the provisions set forth in CVM Rule No. 476/09 and with the tax treatment outlined in article 2 of Law 12,431/11 ("Debentures" and "Restricted Offer", respectively).

Within the scope of the Restricted Offer, were issued Debentures in the total amount of R\$500,000,000.00, being R\$400,000,000.00 for the Debentures of the first series ("First Series Debentures") and R\$100,000,000.00 for the Debentures of the second series ("Second Series Debentures"), maturing on July 15, 2028 ("Issuance"). The Debentures will be entitled to monetary adjustment based on the IPC-A and interest remuneration corresponding to 4.85% *p.a.* Simultaneously, it was executed interest rate swap agreements, in relation to which the effective cost to Light Energia will be equivalent to CDI + 1.20% *p.a.*

The Debentures have tax incentive in accordance with Law 12,431/11 and the ministerial order 621/2021, issued by the Ministry of Mines and Energy. The funds raised through the Issuance of the First Series Debentures will be used to finance improvements in the Nilo Peçanha hydroelectric power plant; and the Issuance of the Second Series Debentures will be used to finance improvements in the Ilha dos Pombos hydroelectric power plant.

First Series Debentures are, also, qualified as "Social Debentures", based on a second opinion report, issued by Bureau Veritas Certification Brasil and prepared in accordance with the guidelines of the Social Bonds Principles, June, 2021 version, published by the International Capital Markets Association, a report to be issued by specialized consulting after one year of the issuance of this second opinion report attesting the social benefits from the Nilo Peçanha Project, pursuant to the benchmarks set forth in this second opinion report, and the qualification on the B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão's systems as a social bond.

This release is exclusively informative, in accordance with the legislation in force, and should not be interpreted or considered, for all legal purposes and effects, as a sale and/or disclosure material of the Debentures.

Rio de Janeiro, August 11, 2021.

**Roberto Caixeta Barroso**  
Investor Relations Executive Officer  
**LIGHT S.A.**